



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.482 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

Aut. Nº	219/08
P.L. Nº	727/08
Publ.:	19/12/08

“Denomina Rua Paschoal Conti Filho, o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Helvetia Park I.”

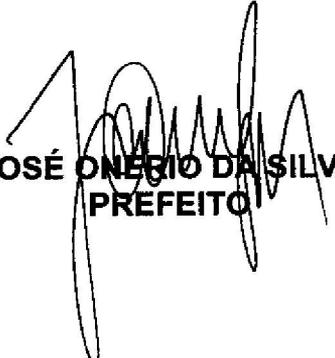
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 13 (treze) do loteamento Jardim Residencial Helvetia Park I, passa a denominar-se Rua **“Paschoal Conti Filho”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO